



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que o Poder Executivo Municipal faça a distribuição do fardamento escolar completo, para todos os estudantes da rede municipal de ensino do município de Taquaritinga do Norte.

JUSTIFICATIVA:

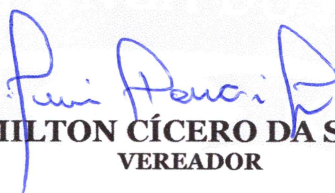
Sr. Prefeito,

O fardamento escolar é importante por promover a igualdade entre os alunos, fortalecer o senso de pertencimento e criar um ambiente mais seguro e disciplinado. Ele ajuda a evitar distrações relacionadas à moda e reduz a pressão para seguir tendências, permitindo que os alunos se concentrem mais no aprendizado.

Além disso, o fardamento facilita a identificação dos alunos em caso de emergências e contribui para a formação de valores como respeito às regras e disciplina.

Por fim, pede ao Exmo. Sr. Prefeito, com urgência a execução do referido serviço.

Taquaritinga do Norte, 23 de abril de 2025


AMILTON CÍCERO DA SILVA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

